

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – COJU

**PC ST 0185/21 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR
AME SANTOS**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, na sala de reuniões do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos, os membros da Comissão de Análise e Julgamento - COJU deram início aos trabalhos de análise de documentos.

PRELIMINARMENTE

O documento apresentado pela empresa **ANGIOMED VASCULARES ESPECIALISTAS** não se trata de recurso administrativo, eis que protocolizado em desacordo ao previsto no memorial descritivo de coleta de preços.

Destarte, da extração do que consta dos aludidos documentos, esse tem o condão de cientificar esse Ambulatório Médico de Especialidades – AME Santos quanto a representação dos atos dessa Comissão junto ao Ministério Público de São Paulo, na comarca de Santos.

Nesse passo, mister assentarmos que esta Fundação se coloca a disposição para esclarecer eventuais dúvidas ao Ministério Público do Estado de São Paulo, tendo em vista que esta Organização Social pratica seus procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços em total obediência ao previsto no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, instrumento esse que, aprovado pela Curadoria da Fundação do ABC, pelo Ministério Público de Fundações da Comarca de Santo André e ratificado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

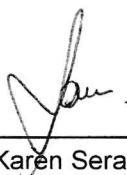
Ademais, imperioso destacar que essa Fundação do ABC atua no gerenciamento da unidade AME Santos por meio de Contrato de Gestão nos termos da Lei 9.637/98, contribuindo assim para a lisura de seus atos, em respeito ao princípio da legalidade, publicidade e transparência.

DO MÉRITO

Resta prejudicado a análise do mérito, em razão de não se tratar de recurso administrativo.

Santos, 24 de maio de 2021.



Jaime Ribeiro

Karen Seragiotto

Luciana Nogueira